

Gebalis
Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

ADICIONAL AO CONTRATO

2º MOC

EMPREITADA 104/GEBALIS/2021 - OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO URGENTE NO BAIRRO DA HORTA NOVA, LOTES A1 A A20; B1 A B11; C1 A C6; R1 A R8

Entre:

Primeira Outorgante – GEBALIS - GESTÃO DO ARRENDAMENTO DA HABITAÇÃO MUNICIPAL DE LISBOA, E.M., S.A., pessoa coletiva n.º 503 541 567, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 642, com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B12, 1800-412 Lisboa, e aqui suficientemente representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Fernando Jorge Abrantes Angleu Teixeira, de ora em diante referida abreviadamente por GEBALIS, E.M – na qualidade de Entidade Adjudicante;

e

Segunda Outorgante – AXAMAUDAZ, LDA., identificação fiscal n.º 509070183, com sede na Rua José Jacinto Nunes, n.º5, R/C-Dt.º, 2820-460, Charneca de Caparica, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Seixal, sob o número 50970183, com o capital social de 11.000,00Euros, titular do Alvará n.º 80297-PUB, emitido pelo IMPIC, e aqui suficientemente representada pelo seu gerente, Pedro António Almeida da Costa, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____ com poderes de assinatura confirmados na Certidão Permanente da empresa válida até 24-01-2023 (código de acesso _____), e de ora em diante referida abreviadamente por Empreiteiro – na qualidade de Adjudicatário.

----- E POR AMBAS FOI DITO -----

Que pelo presente instrumento formalizam a celebração de um adicional ao contrato da EMPREITADA 104/GEBALIS/2021 - OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO URGENTE NO BAIRRO DA HORTA NOVA, LOTES A1 A A20; B1 A B11; C1 A C6; R1 A R8, que se regerá nos termos do disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei



Gebalis

Gestão do Arrendamento de
Habitação Múltipla de Interesse

30/2021, de 21 de maio, adiante designado CCP, e respetiva legislação complementar e ainda, nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

1 – OBJETO

1. O presente adicional ao contrato inicial tem por objeto o perfeito e pontual cumprimento e execução de trabalhos não previstos no contrato inicial:

1.1 Trabalhos complementares, no valor de 4.324,00€ (quatro mil euros), designadamente:

1.1.1 TC02 - Adequação das derivações da coluna de gás.

1.2 Supressão de trabalhos por força das alterações ao projeto, no valor de 18.685,25€ (dezoito mil, seiscientos e oitenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos), designadamente:

1.2.1 TC03 - Supressão de trabalhos de estaleiro, rede de gás e pavimentos.

2. O presente adicional foi aprovado pelo Conselho de Administração da Gebalis na sua deliberação 043/CA/2022 de 18 de janeiro de 2022.

2 – PREÇO

1. Pelo mesmo a Entidade Adjudicante pagará o valor total de 4.324,00€ (quatro mil euros), correspondente ao valor da responsabilidade do Dono de Obra:

2. Ao valor referido na alínea anterior acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 – PRAZO

1. O prazo para execução dos trabalhos é de 10 dias.

2. O prazo referido na alínea anterior não confere direito a prorrogação de prazo.

4 - CONDIÇÕES

1. Mantêm-se as restantes condições do contrato da EMPREITADA 104/GEBALIS/2021 - OBRAS DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO URGENTE NO BAIRRO DA HORTA NOVA, LOTES A1 A A20; B1 A B11; C1 A C6; R1 A R8, designadamente em matéria de faturação e pagamentos, devendo o adjudicatário mencionar nas faturas o número de compromisso nº 27/2022, sob pena de devolução.

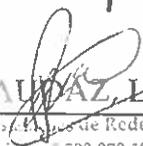
Este adicional ao contrato de empreitada de obras públicas foi celebrado, em duas vias, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022 e exprime em concreto a vontade de ambas as partes outorgantes que, por isso, o assinam com total e perfeito conhecimento do seu conteúdo e alcance.

Lisboa, 26 de janeiro de 2022

A Entidade Adjudicante -



O Adjudicatário -



AXAMAUDAZ, LDA
Reparações e Instalações de Redes de Gás
Contribuinte nº 509 070 153